
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 31

Aprova recurso do Poder Executivo, contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o recurso interposto pelo Poder Executivo constante do processo 186/61 – SEC contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado que denegou o registro sob reserva de vários créditos especiais consubstanciados nos seguintes Acórdãos.

Acórdão n. 3.743 – 20-2-961

” 3.749 – 17-2-961

” 3.773 – 17.3.961

” 3.799 – 28.3.961

” 3.818 – 14.4.961

” 3.845 – 12.5.961

” 3.861 – 19.5.961

” 3.858 – 10.5.961

” 3.876 – 23-5-961

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 4 de dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOAL NUM. 1.560 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.